



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

DE 17 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº. 1.694/2018  
Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
Mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 29/05/18

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv. Rural  
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 605 Abastecimento  
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural  
Proj./Ativ.: 1.105 Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural (Poço Tubular Aldeia Indígena) REC 0001

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv. Rural  
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 605 Abastecimento  
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural  
Proj./Ativ.: 1.105 Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural (Poço Tubular Aldeia Indígena) REC 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com o seguinte

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

crédito orçamentário:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv. Rural  
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 605 Abastecimento  
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural  
Proj./Ativ.: 1.105 Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural (Poço Tubular Aldeia Indígena) REC 0001

Classificação Orçamentária:  
4.4.90.51.00.00.00.00 1 960 Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
**Total R\$ 10.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

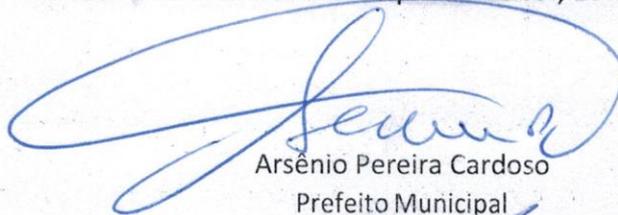
Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Reflor.e Desenv. Rural  
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 605 Abastecimento  
Programa: 5 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Agricultura, Reflor.e Des.Rural  
Proj./Ativ.: 1.102 Programa de Apoio e Desenvolvimento da Infraestrutura Rural (Poço Tubular Loc.Hélio Cardoso e Faxinal dos Pachecos) REC 0001

Classificação Orçamentária:  
4.4.90.51.00.00.00.00 1 952 Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
**Total R\$ 10.000,00**

Art. 5º Fica revogada a lei municipal nº. 1.690/18 de 03 de maio de 2018.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 17 de maio de 2018.

  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Este recurso será utilizado para abertura e revestimento de 01 (um) poço artesiano na aldeia indígena situada no KM 384 da BR 386, sendo que especificamente para este poço, o Estado do Rio Grande do Sul irá auxiliar com R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto em tela esta apenas reduzindo dotação que foi equivocadamente inserida na lei municipal 1.690/18 de 03 de maio de 2018, ficando esta com seus efeitos jurídicos surtindo efeitos legais.

Assim quando for possível enviaremos novo projeto para abertura dos poços para abastecimento de água de outras comunidades.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 14 de maio de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*